



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17/2024

Data: 1º de abril de 2024.

Dispõe sobre o Programa de ações preventivas à depressão e ao suicídio entre crianças e adolescentes, na rede municipal de ensino, no município de Sorriso – MT.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município, o programa de ações preventivas na rede municipal de ensino, visando combater a depressão e o suicídio entre crianças e adolescentes.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a instruir e proporcionar o direcionamento sobre o assunto nas unidades escolares, para lidar adequadamente com o tema.

Art. 3º As unidades escolares poderão promover encontros com as famílias para inseri-las no debate e no contexto da tratativa do tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2024.

IAGO MELLA
Presidente

Câmara de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Iago Mella (CPF ##288.801-##), em 01/04/2024 - 12:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sign.sorriso.mt.leg.br/emsorriso/documento/documentoAssinado/847>. Folha 1 de 1

